



EDITAL PROEX Nº 07.01/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROJETO “WEB ACADEMY”

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA E O COORDENADOR DO PROJETO WEB ACADEMY, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de alunos para a TURMA II do Projeto “WEB ACADEMY: CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO WEB FULL-STACK”, com atividades de extensão inovadora a serem desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPgCC), ligado ao Centro de Ciência Exatas e Tecnológicas (CCET), *campus* de Rio Branco da Universidade Federal de Acre (UFAC).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Acre (UFAC), em parceria com a Flextronics da Amazônia LTDA, Motorola mobility comércio de produtos eletrônicos LTDA e Fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão universitária no Acre (FUNDAPE), por meio de convênio celebrado entre as partes, estão executando o projeto “WEB ACADEMY: CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO WEB FULL-STACK”.

1.2 O projeto consiste em formar recursos humanos com habilidades para conceber, projetar, implementar e testar aplicações de software voltadas para a Internet, lançando mão de metodologias e ferramentas modernas, capazes de atender as demandas emergentes do mercado de desenvolvimento de software, mediante o uso de investimentos de pesquisa, desenvolvimento e inovação derivados dos benefícios fiscais usufruídos pelas empresas produtoras e desenvolvedoras de bens e serviços de tecnologias da informação e comunicação.

1.3 Detalhes adicionais sobre o projeto podem ser consultados no **Anexo IV**.

1.4 O presente edital destina-se à seleção de alunos para a TURMA II da CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO WEB FULL-STACK”.

2 DO QUADRO DE VAGAS PARA SELEÇÃO

2.1 O curso acontecerá em formato presencial e os alunos selecionados irão realizar suas atividades em Rio Branco (AC), podendo acontecer atividades remotas, enquanto estiverem vigentes as medidas de distanciamento social e enfrentamento a pandemia causada pelo novo coronavírus, respeitando as orientações do comitê UFAC/COVID-19.

2.2 Os requisitos mínimos para ocupação das vagas são:

2.2.1 Graduados ou Pós-graduados ou Profissionais de mercado com formação em cursos superiores, técnicos e/ou especializações nas áreas de Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Gestão em Tecnologia de Informação, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Informática, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores e outros cursos afins com currículo fortemente relacionado à computação.

2.2.2 Estudantes de graduação ou de pós-graduação, cursando um dos cursos citados em 2.2.1, desde que tenham sido aprovados em disciplinas com competências nas áreas: Linguagem de Modelagem e Programação e Bancos de Dados.

2.2.3 Possuir documentação comprobatória dos requisitos exigidos no item 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital.

2.3 Considerando as políticas organizacionais dos parceiros privados (Motorola e Flextronics) de incentivo à reserva de vagas para o sistema de cotas, sugerido implementado pela UFAC, as vagas ficam distribuídas da seguinte forma:

Código	Descrição da vaga	Quantidade de vagas
Ampla concorrência (~66 %)		
AC	Ampla concorrência	20 + CR
Reserva para o sistema de cotas (~34 %)		
PCD	Pessoa com deficiência	2 + CR
PPI	Preto, pardo ou indígena	3 + CR
MUL	Mulheres	3 + CR
BEO	Demais (baixa renda, outras situações de vulnerabilidade socioeconômica previstas em lei)	2+ CR
Total		30

(*) CR: Cadastro Reserva.

- 2.4 **IMPORTANTE:** Para as vagas com cotas, caso não haja inscrição ou aprovação de candidatos suficientes para ocupar as vagas reservadas, as mesmas serão revertidas para a modalidade de ampla concorrência, e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3 DO CRONOGRAMA

- 3.1 O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa/Seleção	Data
Publicação do edital	20 de junho de 2022
Recurso ao edital	21 a 22 de junho de 2022
Período de inscrição	23 de junho de 2022 à 05 de julho de 2022
Resultado da Homologação das Inscrições e da Análise curricular	07 de julho de 2022
Prazo para recurso à Homologação e da análise curricular	08 e 11 de julho de 2022
Resultado final da homologação e da análise curricular	12 de julho de 2022
Convocação para entrevistas	12 de julho de 2022
Entrevistas	13 de julho de 2022 à 18 de julho de 2022
Resultado da entrevista	19 de julho de 2022

Prazo para recurso ao resultado das entrevistas	20 e 21 de julho de 2022
Publicação do resultado final do edital	22 de julho de 2022
Matrículas (entrega de documentos e assinaturas de termos de compromisso)	25 a 29 de julho de 2022

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período definido no **Item 3.1, EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em formulário próprio, disponível no endereço **webacademy.ufac.br**, com encaminhamento obrigatório dos documentos (digitalizados e em formato pdf), solicitados no item 4.4, até às 23h e 59min (horário de Brasília). A inscrição deverá indicar o código e título da vaga pretendida, bem como a opção para concorrência de Bolsas de Auxílio Capacitação, descritas no item 7 deste edital.

4.2 Não serão consideradas as inscrições feitas em locais e horários diferentes aos estipulados neste Edital.

4.3 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, sendo de sua inteira responsabilidade a garantia de uma resolução de boa qualidade dos arquivos digitalizados.

4.4 Documentação exigida para homologação das inscrições (os originais deverão ser apresentados quando da realização das matrículas):

- a) cópia de Documento de Identificação Oficial com Foto;
- b) cópia do CPF (se não estiver contido no documento de identificação);
- c) comprovante de matrícula em curso de graduação ou técnico dispostos no item 2.2.1 e que atendam 2.2.2 ou certificado de conclusão/diploma no curso exigido como requisito mínimo.
- d) termo de compromisso em formulário próprio, segundo modelo do **ANEXO I**;
- e) cópia simples do histórico escolar dos cursos de graduação ou técnicos;
- f) **cópias simples de outros documentos comprobatórios da Análise Curricular**, conforme pontuado no **item 5.2**.
- g) **Para os candidatos de vagas reservadas ao sistema de cotas** (enviar documentação de acordo com a vaga que esteja se inscrevendo):
(I) Termo de autodeclaração de pretos, pardos e indígenas, conforme modelo do Anexo II do Edital, devidamente assinado.
(II) Termo de autodeclaração de baixa renda, conforme modelo do Anexo III do Edital, devidamente assinado.

4.5 Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os inscritos que apresentarem a documentação completa no momento da inscrição.

4.6 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.7 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.8 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo, a comissão de seleção, o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa e não apresentar os documentos exigidos no item 4.4.

4.9 Não serão consideradas declarações de candidatos assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser

apresentada declaração formal do estabelecimento regular onde houve a atuação (instituição de ensino, órgão público, empresa etc.), devidamente assinada e datada, preferencialmente em papel com timbre da empresa/instituição declarante ou autenticação eletrônica.

4.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, correspondência postal ou via fax-símile.

4.11 A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de comunicação ou problemas de entrega da documentação, de forma que a Comissão não poderá avaliar o candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

4.12 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) não apresentar a documentação exigida no item 4.4;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- g) não comprovar, no ato da matrícula, a documentação correspondente aos documentos pessoais ou prova de títulos.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de duas etapas, a saber:

5.1.1 **Etapa 1:** a análise documental e curricular, dos documentos anexados eletronicamente durante o processo de inscrição. Essa etapa é homologatória das inscrições e classificatória dos candidatos. A análise documental será **eliminatória**, conforme **item 4.4**. A análise curricular é **classificatória**, conforme critérios de qualificação e pontuação estabelecidos no **item 5.2**.

5.1.2 **Etapa 2:** Entrevista. Será a de forma remota, conforme agenda definida na convocação. Serão realizadas por meio de plataforma de videoconferência (google meet), no horário oficial do Acre, utilizando o email fornecido na inscrição para estabelecimento de conexão. Serão convocados para a Etapa 2, o quantitativo de candidatos - respeitando a ordem de classificação da Etapa 1 - descritos a seguir:

- a) Ampla concorrência: 33 candidatos
- b) Pessoa com deficiência: 2
- c) Preto, pardo, indígena: 5
- d) Mulheres: 5
- e) Demais (baixa renda, outras situações de vulnerabilidade socioeconômica): 2

5.1.3 CRITÉRIOS QUE SERÃO USADOS NA SELEÇÃO E PESO RELATIVO

ETAPA	QUESITO	PESO MÁXIMO
1ª etapa	Análise Documental e Curricular	30 pontos
2ª etapa	Entrevista com arguição técnica	70 pontos
Total		100 pontos

5.1.4 A nota de corte será de 50 pontos.

5.2 Da avaliação curricular

5.2.1 Para os perfis descritos na seção 2:

EXPERIÊNCIA/QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Índice acadêmico (média global do curso concluído ou das disciplinas integralizadas em caso de candidatos ainda em formação). <i>Candidatos com graduação completa recebem pontuação total neste item. Alunos cursando graduação ou cursos técnicos recebem pontuação proporcional aos períodos cursados.</i>	máximo 5 pontos
Média ponderada, fixando o divisor em 04 disciplinas. Estas disciplinas devem ser relacionadas a lógica, algoritmos e linguagens de programação e engenharia de software. <i>Cálculo a ser feito: quantidade de disciplinas/4. Serão consideradas as quatro disciplinas que apresentarem as maiores médias individuais.</i>	máximo 10 pontos
Ter participado de outros projetos de pesquisa, extensão ou construção de protótipos ou softwares, mesmo que na academia, inclusive estágio supervisionado comprovado (Ou em projetos nos quais exerceu função em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga) com duração mínima de 20 horas.	5 pontos por projeto (máximo de 15 pontos)
Total	30 pontos

5.2.2 A experiência/qualificação não são cumulativos e serão pontuados em apenas um dos critérios de experiência/qualificação.

5.2.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- maior índice acadêmico;
- maior índice acadêmico na disciplina de lógica de programação ou disciplina similar;
- ser aluno da UFAC;
- ser egresso da UFAC;
- maior idade.

5.3 Dos critérios da Entrevista com exercícios práticos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
Visão e conhecimento sobre assuntos relacionados ao projeto.	15 pontos
Domínio Técnico	15 pontos
Capacidade e habilidade de organização e planejamento.	15 pontos
Iniciativa e habilidades na resolução de problemas	25 pontos
Total	70 pontos

5.4 A classificação final dos candidatos será realizada pela soma das etapas de análise

curricular e entrevista, em ordem decrescente, sendo aprovado o quantitativo de candidatos conforme o número de vagas disponibilizadas no **item 2.1**. Havendo desistência, ou nova demanda, os classificados poderão ser chamados na sequência de sua posição, obedecendo única e exclusivamente à ordem de classificação para a vaga na qual concorrem.

5.5 Conceder somente aos avaliados o direito de acesso à sua própria pontuação referente ao processo seletivo.

6 DOS RESULTADOS

6.1 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site do Projeto (<http://www2.ufac.br/editais/proex>), obedecendo ao cronograma apresentado no **item 3.1**.

6.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, por meio de formulário disponível no site <http://www2.ufac.br/editais/proex>, conforme cronograma apresentado no **item 3.1**.

6.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recurso com a devida argumentação e comprovação.

6.4 Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax-símile ou outro meio diverso ao estabelecido no **item 6.3**.

6.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.6 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

6.7 A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de entrega da documentação relativa ao recurso, de forma que a Comissão não poderá avaliar o recurso do candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

6.8 A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

6.9 A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a imediata chamada do próximo classificado.

7 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

7.1 Visando incentivar a matrícula e permanência no curso, o projeto realizará pagamento de auxílio financeiro para os 20 (vinte) alunos que sejam elegíveis para concessão deste tipo de auxílio (ou seja, não exerçam atividade profissional remunerada, não recebam nenhum outro tipo de auxílio financeiro que seja legalmente incompatível).

7.2 O valor do auxílio financeiro para o aluno será no valor de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos) por hora de curso. Cada aluno bolsista poderá receber o equivalente a até 300 horas, perfazendo um valor máximo de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), pago em parcelas mensais de acordo com a duração da turma.

7.3 O contrato de bolsista não inclui direitos previdenciários e trabalhistas, não assegura estabilidade na atividade ou qualquer vínculo com a UFAC ou qualquer outra instituição envolvida no projeto.

7.4 O cancelamento do auxílio financeiro concedida poderá ser solicitado a qualquer momento, por solicitação do bolsista, pelo supervisor ou pela coordenação do projeto, caso haja descumprimento do previsto na proposta de execução do projeto, falta de recursos e/ou falta de repasse de recursos pelas partes envolvidas ou ainda se ocorrer qualquer evento informado no item 8.2.

7.5 A distribuição das bolsas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e os critérios de elegibilidade.

7.6 A homologação e a convocação não geram obrigatoriedade da contratação, a qual está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.



7.7 A remuneração se dará mensalmente.

7.8 Para efeitos de implantação do pagamento de auxílio financeiro, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

- a. Formulário de Solicitação de auxílio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Projeto (Modelo fornecido pela FUNDAPE);
- b. Cópia de CPF e RG do bolsista;
- c. Plano de Trabalho com descrição de atividade a serem desenvolvidas;
- d. Comprovante de matrícula ou certificado de conclusão/diploma no curso exigido como requisito mínimo;
- e. Demais documentos que a FUNDAPE julgar necessário.

8 DO VÍNCULO

8.1 O desenvolvimento das atividades do aluno selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFAC ou qualquer outra instituição envolvida no projeto, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

8.2 A contratação poderá ser suspensa ou cancelada, sem ônus para o projeto, nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) forem verificadas irregularidades, condutas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;
- c) forem constatadas incorreções nas informações coletadas;
- d) for constatada descumprimento de algum item contido no regramento interno do projeto;
- e) for constatado o não cumprimento dos prazos exigidos no desenvolvimento da prestação do serviço ou não entrega do serviço final por qualquer motivo, no prazo exigido.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, e não tendo candidatos classificados para preenchimento da vaga temporária existente, ficará a cargo da UFAC, juntamente com a Coordenação Geral do Projeto, o preenchimento da referida vaga.

9.2 Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto, são de utilização exclusiva do projeto e não poderão ser utilizados para outros fins.

9.3 Todos(as) os(as) bolsistas que atuarão no projeto estarão submetidos às diretrizes e orientações do Comitê de Ética em Pesquisa, devendo cumprir com os requisitos básicos preconizados pela UFAC e demais instituições envolvidas.

Rio Branco-Ac, 20 de junho de 2022.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Prof. Dr. Daricélio Moreira Soares
Coordenador Geral do Projeto



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
portador do CPF _____, RG _____, candidato(a) à vaga
de:

- () AC - Ampla concorrência
- () PCD - Pessoa com deficiência
- () PPI - Preto, pardo ou indígena
- () MUL - Mulheres
- () BEO - Demais (*baixa renda, outras situações de vulnerabilidade socioeconômica previstas em lei*)

1. Declaro ter interesse em fazer parte do **Projeto WEB ACADEMY** e desenvolver as atividades a ele pertinentes, conforme plano de trabalho e outros documentos do projeto.
2. Declaro, também, estar ciente de que, caso selecionado(a) para recebimento de auxílio financeiro, a infração a qualquer dos itens deste Termo de Compromisso implica o cancelamento dos benefícios.
3. Declaro, ainda, estar ciente que, caso selecionado(a) e desista sem justificativa, responderei administrativamente a UFAC e as demais instituições envolvidas podendo, inclusive, ter que devolver valores financeiros por conta desta desistência.

Rio Branco, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato:



ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

- PRETO
 PARDO
 INDÍGENA: ETNIA/POVO: _____

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, CPF nº _____, declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) Candidata(o)



ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que minha renda familiar mensal total não ultrapassa 03 (três) salários mínimos nacionais, atendendo à condição de baixa renda. Atesto que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos, ciente das penalidades previstas em lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) Candidata(o)



ANEXO IV

DETALHES ADICIONAIS SOBRE O PROJETO

O projeto de capacitação Web Academy tem como objetivo formar recursos humanos com habilidades para conceber, projetar, implementar e testar aplicações de software voltadas para a Internet, lançando mão de metodologias e ferramentas modernas, capazes de atender as demandas emergentes do mercado de desenvolvimento de software.

O curso terá carga horária total de 300 (trezentas) horas, sendo 195 (cento e noventa e cinco) destas, destinadas ao desenvolvimento do conteúdo teórico/prático em módulos (básico, intermediário e avançado) e 105 (cento e cinco) horas de atividades práticas (Hands-on). Além disso, vale frisar que as aulas teóricas serão lecionadas em 12 (doze) módulos e que os projetos serão acompanhados por 1 (um) professor e 1 (um) mentor, com a construção do pré-projeto ainda na fase das aulas teóricas.

Os módulos e disciplinas serão organizados conforme informado no site webacademy.ufac.br.

Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas, divididas em duas turmas, com duração aproximada de 8 (oito) meses cada.

Quanto ao método de ensino, pretende-se que o conteúdo teórico seja ministrado por meio de aula expositiva dialogada, dando ênfase para as relações entre os aspectos teóricos apresentados e a prática, enquanto o desenvolvimento prático do projeto deve ocorrer com base em metodologias ágeis e resoluções de problemas. Ainda, destaca-se que durante todo o processo, o professor agirá como mediador entre o arcabouço teórico do curso e o conhecimento que cada aluno traz. Ademais, ressalta-se que utilizar-se-á de interação e discussão de exemplos para contextualizar e explicar o conteúdo, sendo que, em alguns momentos, realizar-se-ão exercícios para promover a construção do conhecimento e atividades avaliativas no final de cada percurso formativo, sempre buscando incentivar o engajamento dos alunos.

Para as atividades realizadas na modalidade hands-on (desenvolvimento), os alunos receberão problemas reais demandados pelo mercado, onde será aplicado todo o conhecimento adquirido na capacitação, e serão acompanhados e orientados pelos professores do projeto, que contarão com um mentor no apoio metodológico de ensino.

Será realizada de forma contínua a análise de lacuna de conhecimentos técnicos necessários para o desenvolvimento de aplicações web (análise de *gap*), que terá como base as disciplinas dos cursos ofertados pela UFAC.

Outros dados sobre o curso

- Duração aproximada de cada turma: 7 a 8 meses
- Turno das aulas: as aulas serão ministradas, preferencialmente, em dias úteis no horário compreendido entre as 16 horas e 21 horas. No entanto, em razão de aspectos operacionais, poderão haver adaptações em dias e horários.
- Local: Laboratório Web Academy - Bloco dos Mestrados, Universidade Federal do Acre (UFAC), Campus Universitário Áulio Gélío - CEP: 69.920-900. BR 364, km 4, - Cidade: Rio Branco/AC.